

LEI Nº 1409/2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento para o Exercício de 2007.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Suplementar no valor de R\$116.147,00 (Cento e dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

02. EXECUTIVO

02.03 Assessoria da JSM, Identificação e Carteira Profissional

04.122.0004.2.005 MANUT.DAS ATIV. DA JSM. IDENTIF. E MINIST.TRAB.

032-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20,00

033-3.1.90.13.00.00-1000 Obrigações Patronais..... 570,00

02.05 Assessoria de Serviços Jurídicos

03.061.0004.2.006 MANUT. DAS ATIV. DE ASSESSORIA JURÍDICA

056-3.3.90.36.00.00-1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 890,00

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 Divisão de Recursos Humanos

04.122.0005.2.009 MANUT.DAS ATIV. DE RECURSOS HUMANOS

856-3.1.90.03.00.00-1000 Pensões..... 205,00

03.03 Divisão de Compras

04.122.0005.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO

084-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas..... 360,00

03.04 Divisão de Patrimônio e Materiais

04.122.0005.2.011 MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO

092-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.055,00

03.05 Divisão de Engenharia

04.122.0005.2.012 CONST.AMPL.E MANUT.DE PRÉDIO E LOC.PUBL.

105-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... 7.175,00

110-3.3.90.36.00.00-1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 100,00

05.07 Divisão de Licitação

04.122.0005.2.017 MANUT. DAS ATIVIDADES DA Divisão

158-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... 55,00

03.09 Divisão de Manutenção Elétrica e Hidráulica

04.122.0005.1.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO

178-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.. 310,00

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.03 Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
04.129.0006.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
215-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	1.700,00
05. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0007.2.024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
255-3.1.90.11.00.00-1103 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	16.550,00
256-3.1.90.13.00.00-1103 Obrigações Patronais.....	3.425,00
12.361.0007.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB-100%	
279-3.1.90.11.00.00-1102 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	16.170,00
12.361.0007.2.026 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
293-3.3.90.33.00.00-1122 Passagens e Despesas com Locomoção.....	37.000,00
13.392.0009.2.028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
305-3.3.90.36.00.00-1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	790,00
05.06 Coordenador de Creche	
12.365.0008.2.032 MANUT. DAS ATIV. DAS CRECHES MUNICIPAIS	
341-3.1.90.13.00.00-1103 Obrigações Patronais.....	200,00
06. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01 Divisão de Saúde Pública	
10.301.0011.2.035 MANUT.DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA	
375-3.3.90.36.00.00-1303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	17.000,00
10.301.0011.2.040 MANUT. DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	
411-3.1.90.11.00.00-1303 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	2.555,00
06.05 Divisão de Fisioterapia	
10.303.0011.2.046 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO	
458-3.1.90.11.00.00-1303 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	25,00
07. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
07.01 Divisão Social	
08.242.0014.2.048 BENEFICIO MENSAL A DEFICIENTES LEIS M.	
478-3.3.50.41.00.00-1759 Contribuições.....	280,00
08.244.0014.2.052 MANUT. DAS ATIVIDADES DIVISÃO SOCIAL	
498-3.3.90.36.00.00-1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	400,00
08.244.0014.2.054 MANUTENÇÃO DO CONV~ENIO COM A APMI	
525-3.3.50.41.00.00-1757 Contribuições.....	4.597,00
07.03 Divisão de Assistência ao Idoso	
08.241.0014.2.056 MANUT. DAS ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO	
537-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	360,00
08. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.02 Divisão de Fomento Agropecuária	
20.606.0015.2.059 MANUT. ATIV.DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
568-3.1.90.13.00.00-1000 Obrigações Patronais.....	620,00
08.03 Divisão de Proteção ao Meio Ambiente	
18.541.0016.2.062 MANUT.ATIV.DIV.DE PROTEÇÃO AO MEIO AMB.	
583-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	480,00

09. DEPART.DE INDUSTRIA, COMÉRCIO/SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.01 Administração Geral	
04.122.0005.2.065 MANUT.DAS ATIV.DA DIV.DE SERV.PÚBLICOS	
606-3.3.90.36.00.00-1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	400,00
10. DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
10.01 Divisão de Atendimento e Apoio	
04.122.0003.2.072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
677-3.3.90.36.00.00-1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	300,00
11. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.03 Divisão de Prestação de Contas	
04.123.0006.2.076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
705-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	410,00
11.05 Divisão de Legislação e Apoio Contábil	
04.123.0006.2.078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
723-3.1.90.13.00.00-1000 Obrigações Patronais.....	35,00
12. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.03 Divisão de Esportes	
27.812.0010.2.082 MANUT.DAS ATIV. DA DIVISÃO DE ESPORTES	
748-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	2.110,00
Valor Total da Suplementação.....	116.147,00

Artigo 2º - Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º, fica indicado como recurso o provável excesso de arrecadação conforme segue:

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Valor do provável excesso de arrecadação fonte 1000.....	18.345,00
Valor do provável excesso de arrecadação fonte 1102.....	16.170,00
Valor do provável excesso de arrecadação fonte 1103.....	20.175,00
Valor do provável excesso de arrecadação fonte 1122.....	37.000,00
Valor do provável excesso de arrecadação fonte 1303.....	19.580,00
Valor do provável excesso de arrecadação fonte 1757.....	4.597,00
Valor do provável excesso de arrecadação fonte 1759.....	280,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....	116.147,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2007.

Miguel Carlos Rodrigues De Aguiar
Prefeito Municipal